



PL 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 200/2023 – GPE.

Ipatinga, 27 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

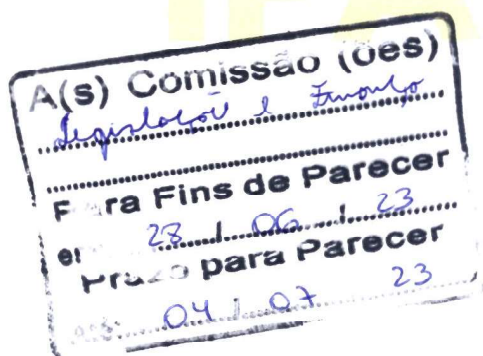
Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignados no Orçamento vigente.”.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, para acobertar despesas com aditamento de contrato com os bancos Mercantil, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e Bancoob, que são responsáveis pelos recebimentos das guias de arrecadações emitidas pelo Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

178 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20600	Secretaria Municipal de Fazenda	
Subunidade:	20600.001	Gabinete da SMF	
Proj/Ativ:	2.20600.001.04.122.0002.2019	Manutenção da SMF	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga